



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 316/GP/2008, DE 15/08/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, aula excedente, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, para os professores abaixo relacionados, teor memorando 720/2008 de 15/08/2008.

PERÍODO DE 04/08/2008 À 10/12/2008

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS	VALOR
Rosalina Rodrigues de Almeida Garcia	Prof.I ciclo 3º e 4º SIEF	01	53,44

PERÍODO DE 04/08/2008 À 10/12/2008

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS	VALOR
Claudir Zmuda	Prof.Geografia- SFEF	04	213,79
Ivania de Fátima Schirmer	Prof.I ciclo 3º e 4º SIEF	15	801,73
Jaqueline Fátima Ribeiro	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	15	801,73
Maria Ap. Damascena Nascimento	Prof.I ciclo 3º e 4º SIEF	15	801,73

PERÍODO DE 12/08/2008 À 10/12/2008

Rodney dos Santos Garcia	Prof.Lig.Port.e Estrangeira- SFEF	05	267,24
--------------------------	-----------------------------------	----	--------

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno